

Matrículas - AVISO

ANO LETIVO 2020/ 2021

Despacho Normativo nº 5/2020 de 21 de abril em articulação com o capítulo IV do Decreto – Lei nº 14-G/2020 de 13 de abril

**Pré – Escolar
(1ª vez e renovações)
e
1º Ciclo (1ºano)**

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as matrículas para **o pré-escolar e 1º ano do Ensino Básico**, decorrem de 4 de maio a 30 de junho.

- No caso do pré-escolar, as crianças que completem **os 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2020** podem inscrever-se condicionalmente e a sua admissão será feita de acordo com a legislação em vigor.
- No caso do 1ºano, *“as crianças que completem os 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2020 torna-se definitiva quando é disponibilizada vaga no 1º ciclo num estabelecimento de educação e de ensino pretendido para a frequência pelo encarregado de educação, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória.”* Recomenda-se que as opções colocadas sejam exclusivamente as escolas pretendidas.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt) com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital. **Devem consultar o documento anexo com a Rede de Escolas de 1º ciclo e Jardins de Infância pertencentes a este agrupamento de escolas.**

A matrícula poderá ainda ser efetuada, de modo presencial e devidamente agendada, nos Serviços Administrativos do Agrupamento. Para o efeito devem consultar o aviso em anexo onde está disponibilizado o horário e o número de telemóvel para o agendamento.

Os documentos necessários para a matrícula eletrónica são os abaixo descritos. No caso de agendarem a matrícula de forma presencial nos Serviços Administrativos deverão trazer os documentos para a formalização da referida matrícula.

Cartão Cidadão do Aluno
Cartão Cidadão dos Pais
Cartão Cidadão do Encarregado de Educação (quando outra pessoa que não os pais) e respetiva comprovativo do agregado familiar onde o conste o aluno – Apenas 1º ciclo
Comprovativo de Residência ou da atividade profissional do Encarregado de Educação– Apenas 1º ciclo
1 Fotografias tipo passe
Comprovativo atualizado da atribuição de escalão de Abono de Família

Nota: O NIF do encarregado de educação, é de registo obrigatório para poderem ser emitidos os vouchers dos manuais escolares. Recomenda-se o preenchimento dos campos não obrigatórios de forma a tornar mais completa a ficha do aluno.

A Diretora

Rita Sammer